

Ofício nº 154/2022

Teresina, 09 de junho de 2022

Senhora Gerente,

Em resposta ao Documento S/Nº, de 10 de maio de 2022, que trata do reajuste anual dos preços *per capita* mensais e, após reunião realizada com os associados e a Diretoria da ADUFPI com o objetivo de discutir a proposta de 18% (dezoito por cento) encaminhada por essa empresa, considerando:

1. O atual contexto político e econômico do país cujo reflexo tem se manifestado de forma contundente nas políticas salariais do servidores públicos federais;
2. Que os servidores tiveram perdas salariais em função da reforma previdenciária que aumentou a alíquota do INSS;
3. Que não há política de reajuste salarial para os funcionários públicos desde o ano de 2015.

Em face do exposto, os associados beneficiários do plano de saúde e a Diretoria da ADUFPI concluíram e deliberaram que **não há possibilidade de reajuste dos valores do referido plano no ano de 2022.**

Ademais, solicitamos melhores esclarecimentos sobre os parágrafos finais do documento supracitado no que diz respeito ao prazo e à rescisão do contrato:

“Caso não seja possível evoluirmos para uma negociação satisfatória para ambas as partes, considere que a partir de 10/05/2022, inicia o prazo de 60 dias (sessenta) dias para cumprimento do aviso prévio”.

Lembramos que a primeira reunião entre os representantes da ADUFPI e da Humana, apedido da ADUFPI, aconteceu no dia 31/05/2022, momento em que a Associação dos Docentes recebeu formalmente a primeira proposta de reajuste.

Certos de contarmos com sua compreensão, aguardamos deferimento e renovamos nossos cordiais saudações sindicais e universitárias.

Atenciosamente,



Profa. Dra. Marli Clementino Gonçalves

Presidente da ADUFPI/SSIND

À
Gerente de Relacionamento da Humana Saúde
Sra. Joslaine Carvalho